



CÂMARA MUNICIPAL

C G C / M F 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 21/98

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, o envio de projeto de lei a esta Câmara reabrindo o prazo fixado no artigo 64, da Lei Complementar nº 115, de 31 de dezembro de 1997, para opção dos servidores municipais pelo Regime de Previdência Municipal próprio dos funcionários públicos ocupantes de cargos regidos pelo Estatuto do Funcionalismo, permitindo que, aqueles que não o fizeram naquela oportunidade, possam se valer da faculdade instituída pela referida lei, no novo período a ser determinado, a partir da data em que o projeto for recepcionado por este Legislativo.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1998.

ENVIE - SE
SALA VINTE DE JANEIRO
27, 04 / 1998
<i>[Signature]</i>
1º SECRETÁRIO

[Signature]
Luiz Elóvis Maximiano - Vereador 2